

PROJETO DE LEI Nº 018/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 39.950,00, com a organização e realização da 16ª Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para organização e realização da **16ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15** de Roca Sales, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2022.

Parágrafo único: Participarão da 16ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15 as equipes do S.C. Internacional, Grêmio F.B. Porto Alegre e Esporte Clube São José, todas da cidade de Porto Alegre, Esporte Clube Juventude, S.E.R. Caxias do Sul e APAFUT/UCS, da cidade de Caxias do Sul, E. C. Novo Hamburgo de Novo Hamburgo, E. C. Cruzeiro da cidade de Cachoeirinha, Avaí Futebol Clube, Chapecoense e Criciúma de Santa Catarina e o Centro de Treinamento Esportivo de Roca Sales.

Art. 2º - O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação do evento, hospedagem dos participantes, arbitragem, premiação, refeições e demais despesas em geral com a organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6439)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE MARÇO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.